



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO N.º 547/2024

Ementa: Aprova o Relatório de Fiscalização
Anual 2023 do CRF/PA.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2023
CONFORME ART.24 DA RESOLUÇÃO DO CFF N° 700/21

DEFINIÇÃO: O Relatório de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na análise da execução das atividades de fiscalização do ano vencido, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, servindo especialmente para apurar deficiências e dificuldades encontradas, metas não cumpridas e suas causas, analisar e implementar medidas corretivas, entre outras, devendo ser apresentado à Plenária do CRF para conhecimento e observações.

1. DIRETORIA ANO 2023

Presidente	Dr. Patrick Luis Cruz de Sousa
Vice-Presidente	Dr. Jardel Araújo da Silva Inácio
Secretária - Geral	Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Tesoureira	Dra. Simone Cristina Pinheiro da Costa

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Chefe de Fiscalização	Dr. Jardel Araújo da Silva Inácio	
Nome dos Farmacêuticos Fiscais atuantes na fiscalização externa	Dr. Alexandre Pinheiro da Silva	
	Dr. Augusto Nelson Carvalho de Oliveira	
	Dra. Ana Paula Lobato de Oliveira	
	Dr. David Átila Gonçalves de Aquino	
	Dr. Heleno Massoud Junior	
	Dr. Luís Carlos Dos Santos Reis	
	Dra. Míria Cristiane Rabelo Pinto	
	Dra. Pamella Karine R. da Cruz Bomfim	
	Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Junior	
	Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues	
Nome dos Agentes Administrativos	Cícero Nogueira de Andrade Júnior	
	Márcio Jean Ferreira da Encarnação	
Recursos físicos	Quantidade de computadores	4
	Quantidade de impressoras	2
	Quantidade de terminais telefônicos	2
	Quantidade de chip de celular	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Veículos de uso da fiscalização	Quantidade de aparelho celular	2
	Quantidade de kits da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM)	11
	Próprio – Localização: Redenção	1 (compartilhado)
	Locado – Localização: Belém	6 (compartilhados)
	Locado – Localização: Castanhal	1 (compartilhado)
	Locado – Localização: Santarém	1 (compartilhado)

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCALIS E SECCIONAIS

Sede (Belém-PA)	7
Seccional Oeste (Santarém-PA)	1
Seccional Nordeste (Castanhal-PA)	1
Seccional Sudeste (Marabá-PA)	0
Seccional Sul (Redenção)	1

4. DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1-REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDA PARA OS SEGUINTE

ESTABELECIMENTOS: *Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento*

OBSERVAÇÕES

Lei nº 3.820/1960 - Art. 24. - As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Decreto nº 85.878/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

Resolução CFF nº 638/2017 - Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências.

Lei nº 5991/1973 – Art. 15. - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. § 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

Lei nº 13.021/2014 - Art. 5. - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.

Farmácia sem manipulação ou drogaria:

- Exigida Assistência Farmacêutica plena (durante todo o horário de funcionamento) nos seguintes municípios do estado do Pará: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Alenquer, Altamira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Ananindeua, Anapu (a partir de 08/11/2022), Augusto Correa, Aurora do Pará (a partir de 01/10/2022), Barcarena, Baião (a partir de 08/11/2022), Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito (a partir de 08/11/2022), Bragança, Brasil Novo (a partir de 01/01/2023), Breu Branco, Breves, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Castelo dos Sonhos, Colares, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte (a partir de 08/11/2022), Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Igarapé Miri, Igarapé Açu (a partir de 27/05/2022), Inhangapi, Ipixuna do Pará (a partir de 22/07/2022), Irituia (a partir de 18/06/2022), Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Mãe do Rio, Marabá, Marapanim (a partir de 01/07/2022), Marituba, Medicilândia (a partir de 31/03/2022), Mocajuba (a partir de 08/11/2022), Moju, Mojuí dos Campos, Monte Alegre (a partir de 02/03/2022), Nova Ipixuna do Pará (a partir de 05/08/2022), Novo Progresso, Óbidos (a partir de 26/05/2022), Oriximiná, Ourilândia, Paragominas, Parauapebas, Pau D'arco, Portel, Piçarra (a partir de 08/11/2022), Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salvaterra, Santana do Araguaia (a partir de 01/01/2023), Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia (a partir de 08/11/2022), São João de Pirabas (a partir de 08/11/2022), São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Soure (a partir 23/09/2023), Tailândia, Terra Alta (08/11/2022), Tomé Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Vitória do Xingu, Viseu (a partir de 29/09/2023) e Xingua. (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 8 horas nos municípios: Bujaru, Concórdia do Pará, Curuçá, Santa Maria das Barreiras e Prainha.

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 6 horas nos municípios: Acará, Prainha (Comunidade de Boa Vista do Cuçari e de Santa Maria do Uruará).

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 4 horas nos municípios: Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá e Juruti.

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 2 horas nos municípios: Não há municípios com esta carga horária.

Farmácia com manipulação: Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Farmácia pública: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Farmácia hospitalar privada: Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Farmácia privativa de clínicas e similares: (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Farmácia equivalente a hospitalar pública: (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Distribuidora de medicamentos, insumo e droga: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Distribuidora de Produtos Dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Distribuidora de correlato e produto para saúde: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Distribuidora de cosméticos e perfumaria: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Outras distribuidoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.
Laboratório de controle de qualidade: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).
Laboratório de análises clínicas privado: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.
Laboratório de análises clínicas público: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.
Posto de coleta (LAC): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.
Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.
Indústria de medicamento, insumo e droga: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Indústria de Produtos Dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Indústria de correlato e produto para saúde: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).
Indústria de cosmético e perfumaria: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).
Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).
Exportadoras de medicamentos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Exportadoras de drogas vegetais: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Exportadoras de insumos farmacêuticos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Exportadoras de produtos dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Exportadoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.
Exportadoras de saneantes domissanitários: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.
Outras exportadoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.
Importadora de medicamento: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Importadora de insumos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).
Importadora de drogas: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de produtos dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de correlato e produto para saúde: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Importadora de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Importadora de saneantes domissanitários: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Outras importadoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Desinsetizadora: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Armazenadoras de medicamentos (inclusive gases medicinais e hemoderivados): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de insumos farmacêuticos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de drogas vegetais: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de correlatos e produtos para a saúde: O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de saneantes domissanitários: O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de cosméticos, produtos de higiene e ou perfumes: O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de materiais biológicos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Depósitos de medicamentos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Transportadora: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

(Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 626/2016, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Controle de tratamento de águas e piscinas: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 463/2007, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014).

Serviços de vacinação: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 13.021/2014, Resolução CFF nº 654/2018, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 197/2017, RDC nº 44/2009).

Consultório farmacêutico: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 585/2013, Resolução CFF nº 586/2013, Resolução CFF nº 616/2015, Resolução CFF nº 645/2017, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014).

Consultório em Saúde Estética: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 616/2015, Resolução CFF nº 645/2017).

Consultório de acupunturas: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 516/2009).

Envasadoras de gases: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 470/2008, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 301/2019).

Ozonioterapia: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução do CFF nº 685/2020).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Operador logístico de medicamentos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Resolução nº 679/2019).

Outros operadores logísticos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Resolução nº 679/2019).

Outras atividades farmacêuticas: Avaliado/regulado conforme demanda no estado do Pará.

Outros estabelecimentos: Avaliado/regulado conforme demanda no estado do Pará.

4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo: Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

4.2.1. Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, desde que os requisitos abaixo fossem atendidos cumulativamente:

4.2.1.1. Apresentação da declaração de horário de responsabilidade técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;

4.2.1.2. Compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;

4.2.1.3. Exigida a efetiva prestação de assistência nos locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps foi utilizada.

a) Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT)/Substituto, por tipo de estabelecimento:

*** Farmácia/Drogaria:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Distribuidora de Medicamentos/Central de Abastecimento Farmacêutico de órgão Público:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

***Distribuidora de Correlatos/Produtos para Saúde/Cosméticos/outras Distribuidoras -**
Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Laboratório de Controle de Qualidade / Outros Laboratórios:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Medicamentos:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Correlatos e Produtos para Saúde:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Cosméticos e Perfumaria / Outras Indústrias:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Importadora de Medicamentos:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Importadora de Correlato e Produtos para Saúde / Outras Importadoras:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Transportadoras:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Desinsetizadora:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

b) Participação do farmacêutico como sócio/ proprietário:

- Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

Todos os afastamentos devem ser efetuados pelos farmacêuticos inscritos no CRF-PA através da ferramenta CRF EM CASA, menu de Comunicado de Ausência ou de Justificativa de Ausência a depender do fato gerador da ausência.

Em caso de substituição temporária de farmacêuticos responsáveis técnicos, em até 30 dias, o farmacêutico substituto formaliza a Declaração de Atividade Profissional (DAP) através da ferramenta CRF EM CASA.

a) Férias regulamentares de 30 dias:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto, com protocolo de DAP. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

b) Licença maternidade:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

c) Licença médica superior a 30 dias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

O CRF/PA exige o protocolo de justificativa de ausência com prazo máximo de cinco (5) dias úteis após o fato que gerou o afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

d) Casos de consultas, exames, licença matrimônio e paternidade:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

e) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa:

O CRF/PA exige o protocolo de justificativa de ausência com prazo máximo de cinco (5) dias úteis após o fato que gerou o afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

f) Cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado etc.):

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

g) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, e discriminar os procedimentos que foram adotados, nas situações mencionadas abaixo, informando se ocorreu o cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

a) Constatação de ausência do farmacêutico responsável técnico/substituto, na inspeção:

Para autuação, **foi** avaliado o perfil de assistência farmacêutica da empresa, com base na Resolução CFF nº 700/2021.

b) Constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico: Constatada realização de atividades privativas do profissional farmacêutico durante a inspeção lavrou-se auto de infração, independente do perfil do estabelecimento, conforme Res. 700/2021.

São exemplos de atividades privativas:

- Manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);
- Dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;
- Fracionamento de medicamentos;
- Transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);
- Ocorrência de procedimentos de intercambialidade;
- Execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;
- Produção de medicamentos;
- Entre outras contidas no Decreto Federal nº 85.878/1981.

c) Estabelecimentos irregulares (perfil 5):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, Decreto Federal 85.878/81 e Res. CFF nº 700/21.

d) Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão de Regularidade:

Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, Decreto Federal 85.878/81 e Res. 700/21 caso não houvesse farmacêutico presente e quando presente, foi lavrado termo de intimação para fazer alteração do horário de funcionamento e de assistência farmacêutica perante o CRF/PA no prazo de 5 dias úteis. Em caso do não atendimento à intimação, o estabelecimento ficou passivo de autuação.

e) Estabelecimentos ilegais: Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, 6830/70, Decreto Federal 85.878/81 e Res. 700/21. Foi encaminhado ofício para Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

f) Auto de infração à distância: Não foi lavrado auto de infração à distância.

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:

a) Número de inspeções no ano: 14.537

b) Número de inspeções na capital: 3.829

c) Número de inspeções no interior: 8.506

d) Número de inspeções na região metropolitana: 6.031

e) Número de Orientações feitas pela equipe de fiscalização: Foram realizadas orientações relativas à legislação profissional, sanitária e procedimentos administrativos durante as inspeções *in loco* e também nos períodos de atividades internas, estas por meio de telefone e mensagens de e-mail, porém nem todas foram registradas. Houve registro de 1.179 através FEM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- f) **Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:** Foram preenchidas 7 Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas através de FEM, quando houve provocação por parte das Promotorias de Justiça dos municípios do estado do Pará ou por solicitação através de denúncia.
- g) **Número de ações conjuntas realizadas:** Não houve operações conjuntas no ano de 2023.
- h) **Número de ofícios enviados aos órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF/PA:** 10
- i) **Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, realizadas:** Foram realizadas 424 inspeções noturnas e 117 inspeções em finais de semana e feriados, totalizando 1183 inspeções.
- j) **Treinamentos, cursos e palestras de capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes:** 1º encontro dos Fiscais CRF-PA.

4.6 – COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA:

-Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução de fiscalização, etc) das comunicações e/ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência:

- a) **Número de ausências profissionais:** Uma denúncia realizada.
- b) **Irregularidades sanitárias:** Foram encaminhados ofícios para a vigilância municipal de Belém, Ananindeua, Bragança, Tracuateua e para a vigilância do Estado do Pará, contendo relação de estabelecimentos IRREGULARES e ILEGAIS.
- c) **Demais irregularidades éticas:** Duas denúncias realizadas.

4.7 – PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

a) Não houve parcerias com outros órgãos no ano de 2023.

4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual. Referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

Atualmente possuímos em nosso estado 239 estabelecimentos públicos, entre Farmácias básicas, Farmácias hospitalares, UPA'S, Unidades Mistas, CAPS, SAMU'S, entre outros. Para efetivação da assistência farmacêutica na atenção básica e o cumprimento da Lei nº13.021/14, foram fiscalizados tais estabelecimentos, de forma que proporcionasse o número de registro e regularização nas unidades que necessitam de atenção farmacêutica. Quando houve demanda do Ministério Público do estado do Pará, foram realizadas FFEAF nesses estabelecimentos.

5 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Para efeito de fiscalização, o Estado do Pará foi dividido em 14 (quatorze) rotas na Região Metropolitana de Belém (RMB), que é formada pelos municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará (Lei Complementar nº 027 de 19/10/1995), uma rota para o município de Santarém, uma rota para o município de Redenção, uma rota para o município de Castanhal e uma rota para o município de Marabá. Os demais municípios foram distribuídos e regiões, considerando a Seccional mais próxima. O estado do Pará possui 144 municípios e no ano de 2023 foram fiscalizados 136 municípios.

NÚMEROS						
Parâmetro	Nº de municípios	Nº de estab. Privados	Nº de estab. Público	Nº de farmacêuticos	Habitantes (ano 2022)	Nº de fiscais atuantes
Estado Pará - PA	144	5.247	253	8.270	8.116.132	11
Capital	01	877	66	2.953	1.303.389	7
Região Metropolitana	05	564	12	1.130	746.968	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Região Interiores (SEDE)	32	973	18	397	1.542.630	7
Santarém	01	317	7	672	331.937	01
Região Interiores (OESTE)	25	738	53	687	990.936	01
Marabá	01	199	25	281	266.536	01
Região Interiores (Sudeste)	14	366	44	432	916.303	01
Redenção	01	78	7	200	85.597	01
Região Interiores (Sul)	17	442	72	621	369.113	01
Castanhal	01	192	17	375	192.262	01
Região Interiores (Nordeste)	36	664	7	444	1.121.706	01

Índices					
Parâmetro	Drogarias e Farmácia	Índice de farmacêutico / Estabelecimento	Índice Hab / Farmácias + Drogarias	Índice Habitantes / Farmacêuticos	Índice Estab. Público + Privado / Fiscal
Estado Pará - PA	4.481	1,49	1.811,23	981,39	500
Capital	703	3,13	1.780,6	441,37	134,7
Região Metropolitana	1.174	3,26	1.791,4	566,9	82,2
Região Interiores (SEDE)	926	0,67	1.677,63	3.885,7	141,57
Santarém	247	1,98	1.366,18	493,95	324
Região Interiores (OESTE)	711	0,71	1.421,56	1.441,53	791

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.
Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA
Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco (Ed. Diamond Center, Sala 102 • Saudade I • CEP 68742-090 • Castanhal/PA
Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Marabá	163	1,25	1.622,14	948,52	224
Região Interiores (Sudeste)	524	0,79	1.810,87	2.121,07	410
Redenção	73	2,38	1.172,56	497,98	85
Região Interiores (Sul)	218	1,22	1.566,07	594,38	514
Castanhal	155	1,74	1.240,4	512,69	209
Região Interiores (Nordeste)	549	0,66	2.106,96	2.526,36	671

6 – DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado no setor de fiscalização.

Combustível	Diárias	Salários e Encargos (fiscais e Auxiliares)	Manutenção de Veículos	Renovação ou Aluguel de Frota	Serviços Gráficos	Total	% do orçamento do CRF-PA

7 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento, índices obrigatórios do CRF e Fiscais, abrangência de todos os estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

a) Resultado dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDF):

O IDF no ano de 2023 foi de 58,68, conforme dados obtidos através do RAF anual, fonte SAGICON. Para o Plano de Fiscalização Anual 2023 ficou estabelecida a meta de 9.000 inspeções no estado do Pará, considerando o art. 1º da Resolução CFF nº 705/2021 e a possibilidade de pandemia por COVID-19 no Estado, bem como indicadores alcançados no ano de 2022. Em 2023 foram realizadas 14.537 inspeções.

FARMACÊUTICO FISCAL	N.º DE INSPEÇÕES EM 2021
ALEXANDRE PINHEIRO	631 ⁽¹⁾
ANA PAULA	2.329
AUGUSTO NELSON	2.259
DAVID ÁTILLA	1.367
HELENO RAMOS MASSOUD	2.687
JAQUELINE DE FREITAS	121
LUIS CARLOS DOS S. REIS	222
MIRIA CRISTIANE R. PINTO	484
PÂMELLA KARINE	543 ⁽³⁾
PEDRO GALLOTE	1.559
THYAGO VILHENA	2.335
TOTAL	14.537

⁽¹⁾ Fiscal Reintegrado no decorrer do ano.

⁽²⁾ Fiscal que ingressou no decorrer do ano (Concurso Público 01/2019).

⁽³⁾ Fiscal deixou o quadro de funcionários no decorrer do ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

b) Prioridades de Fiscalização definidas:

O serviço de fiscalização nos estabelecimentos do Estado do Pará seguiu os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Foram priorizados os estabelecimentos que possuem atividade privativa de farmacêuticos e as localidades denunciadas.

c) Proporção do número de multas aplicadas pelo Plenário, por quantidade de autuação efetuada:

Foram lavrados 1.015 autos de infração em 2023 e um total de 51 multas geradas, equivalendo a 5% de multas aplicadas pelo Plenário.

A baixa proporção de multas geradas em relação ao número de autuações em 2023 se deve principalmente à necessidade de interromper as atividades do setor para organizar processos sem defesa. Esses casos representam a maioria, totalizando cerca de 825 autos. A pausa nas operações visa garantir uma análise cuidadosa desses processos, cujas multas são aplicadas via decisão ad referendum da diretoria.

d) Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual anterior:

Em 2022, mesmo com um afastamento por questões de saúde de um fiscal e duas demissões por Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a equipe de 6 fiscais superou as expectativas estabelecidas no Plano de Fiscalização Anual. Foram realizadas 12.590 inspeções em 128 municípios, ultrapassando a meta de 9.000 inspeções estabelecida. O Índice de Desempenho da Fiscalização (IDF) subiu para 48,4, refletindo uma fiscalização mais eficaz em comparação com o ano anterior.

Além disso, foram conduzidas 729 inspeções noturnas e 454 inspeções em finais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

semana e feriados, evidenciando o compromisso da equipe em manter uma fiscalização abrangente e constante. Embora o número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) tenha diminuído para 43, ainda superou a meta estabelecida para o ano.

Já em 2023, a fiscalização do CRF-PA continuou a demonstrar eficácia e comprometimento, mantendo a trajetória positiva observada no ano anterior.

Com uma equipe expandida de 11 fiscais, foram realizadas 14.537 inspeções em estabelecimentos farmacêuticos em todo o estado, abrangendo 136 municípios. Embora o número de inspeções tenha aumentado em comparação com o ano anterior, o IDF manteve-se elevado, refletindo a qualidade e eficiência das operações de fiscalização.

Durante o período, foram conduzidas 424 inspeções noturnas e 117 inspeções em finais de semana e feriados, demonstrando um compromisso contínuo com a fiscalização em todos os momentos do dia e da semana. Apesar das mudanças na composição da equipe ao longo do ano, incluindo a nomeação de novos fiscais e movimentações internas, a fiscalização manteve sua intensidade e abrangência.

Esses resultados indicam uma melhoria contínua na eficácia da fiscalização do CRF-PA, evidenciando o compromisso da instituição em garantir a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos em todo o estado do Pará.

Belém, 21 de fevereiro de 2024


Dra. Carolina Heilmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA